



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação EFIVEST Ltda

EMENTA: Reconhece o curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST Ltda., instituição com sede na Avenida Alberto Magno, 300, bairro Montese, CEP: 60.425-000, nesta capital, até 31 de dezembro de 2019, desde que a Instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº: 3117117/2015

PARECER: 1088/2016

APROVADO EM: 12.12.2016

I – RELATÓRIO

Josemildes Farias Fonseca, diretor do Centro de Educação EFIVEST Ltda., mediante o processo nº 3117117/2015, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Centro de Educação EFIVEST Ltda., com sede na Avenida Alberto Magno, 300, bairro Montese, CEP: 60.425-000, nesta capital, é uma instituição de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.327.965/0001-32, Censo Escolar 23262966 e fora credenciada mediante o Parecer nº 0648/2015, com validade até 31 de dezembro de 2017.

Responde pela direção pedagógica da Instituição Josemildes Faria Fonseca, especialista em Gestão Escolar e em Psicopedagogia Clínica e Institucional. Tem como coordenador do curso e orientador do estágio supervisionado Josemildes Farias Fonseca, licenciado e bacharel em Psicologia e especialista em Docência do Ensino Superior. Pela secretaria escolar responde Eurides Rodrigues Fonseca, técnico em Secretaria Escolar, Registro nº AAA012276.

O corpo docente dessa Instituição é formado por nove professores: dois mestres, três graduados, três especialistas e um professor de nível técnico, devidamente autorizado, temporariamente, pela Superintendência da Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, objetiva formar profissionais-cidadãos empreendedores, competentes, com conhecimentos técnicos, eticamente responsáveis e comprometidos com o bem-estar da coletividade e que saibam associar a teoria à prática, fazendo uso das habilidades e atitudes compatíveis com a área de Gestão e Negócios.

1/5



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação EFIVEST Ltda

EMENTA: Reconhece o curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST Ltda., instituição com sede na Avenida Alberto Magno, 300, bairro Montese, CEP: 60.425-000, nesta capital, até 31 de dezembro de 2019, desde que a Instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº: 3117117/2015

PARECER: 1088/2016

APROVADO EM: 12.12.2016

I – RELATÓRIO

Josemildes Farias Fonseca, diretor do Centro de Educação EFIVEST Ltda., mediante o processo nº 3117117/2015, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Centro de Educação EFIVEST Ltda., com sede na Avenida Alberto Magno, 300, bairro Montese, CEP: 60.425-000, nesta capital, é uma instituição de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.327.965/0001-32, Censo Escolar 23262966 e fora credenciada mediante o Parecer nº 0648/2015, com validade até 31 de dezembro de 2017.

Responde pela direção pedagógica da Instituição Josemildes Faria Fonseca, especialista em Gestão Escolar e em Psicopedagogia Clínica e Institucional. Tem como coordenador do curso e orientador do estágio supervisionado Joseildes Farias Fonseca, licenciado e bacharel em Psicologia e especialista em Docência do Ensino Superior. Pela secretaria escolar responde Eurides Rodrigues Fonseca, técnico em Secretaria Escolar, Registro nº AAA012276.

O corpo docente dessa Instituição é formado por nove professores: dois mestres, três graduados, três especialistas e um professor de nível técnico, devidamente autorizado, temporariamente, pela Superintendência da Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, objetiva formar profissionais-cidadãos empreendedores, competentes, com conhecimentos técnicos, eticamente responsáveis e comprometidos com o bem-estar da coletividade e que saibam associar a teoria à prática, fazendo uso das habilidades e atitudes compatíveis com a área de Gestão e Negócios.

1/5



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1088/2016

O profissional egresso do curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST, deverá apresentar as seguintes competências: postura crítica, científica e ética frente aos desafios contemporâneos do conhecimento; administração de pessoal, operacionalizando rotinas relacionadas ao departamento de pessoal; planejamento e execução de ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal; planejamento, execução e assessoria em processo de recrutamento e de seleção de pessoal; administração das relações de trabalho, interagindo com entidades externas tais como associações e sindicatos; realização de diagnósticos de clima e cultura organizacional, propondo e executando planos de ação para ações corretivas e de melhorias dos mesmos; planejamento e gerenciamento dos subsistemas de gestão de recursos humanos por meio de tecnologia de ponta na área.

O curso prevê em sua organização curricular mil horas, sendo oitocentas de teoria e prática e duzentas destinadas ao estágio supervisionado. Estrutura do curso em dois Módulos:

MÓDULO I – BÁSICO – 400 horas
MÓDULO II – ESPECÍFICO – 400 horas
ESTÁGIO SUPERVISIONADO – 200 horas

MATRIZ CURRICULAR

Módulo I – Básico	
Disciplina	Carga Horária
Introdução à Administração de Recursos Humanos	30
Informática	30
Teorias da Administração Aplicada a Recursos Humanos	30

Módulo I – Básico	
Desenvolvimento Interpessoal	30
Legislação Trabalhista	40
Psicologia Aplicada a Recursos Humanos	40
Cultura, Clima e Poder Organizacional	40
Administração de Pessoal I	40
Empreendedorismo e Inovação	40



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1088/2016

Módulo I – Básico	
Recrutamento e Seleção I	40
Psicologia dos Grupos	40
Subtotal	400

Módulo II – Específico	
Disciplina	Carga Horária
Administração de Pessoal II	60
Administração do Terceiro Setor	40
Sistemas de Informação Aplicados a Recursos Humanos	40
Gestão Ambiental de Qualidade	40
Recrutamento e Seleção II	60
Segurança do Trabalho	40
Gerenciamento de Conflitos e Negociação	40
Cooperativismo e Economia Solidária	40
Treinamento e Desenvolvimento	40
Subtotal	400
Estágio Supervisionado	200
Carga Horária Total	1000

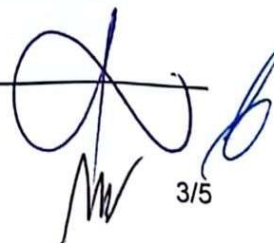
Os estágios supervisionados acontecerão nas empresas abaixo relacionadas:

1. *EUROSER BUSINESS*;
2. *AGE DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA*;
3. *STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO*.

A instituição pretende oferecer uma turma noturna com 25 alunos.

As condições de oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos foram avaliadas pela Professora Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo e mestre em Administração e em Gestão de Negócios Turísticos. Ela fora designada mediante Portaria nº 122/2016, publicada no DOE em 19 de outubro de 2016.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



3/5



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1088/2016

A professora avaliadora afirma: o plano do curso apresenta-se de forma clara, com argumentos fundamentados no papel que o técnico em Recursos Humanos deverá desempenhar; os objetivos propostos estão coerentes e pertinentes de forma a capacitar tecnicamente o aluno para atuar no mercado de trabalho de Recursos Humanos; o coordenador do curso tem plena condição para desempenhar sua missão; os docentes do curso possuem as qualificações adequadas ao curso e experiência no magistério; o prédio onde está instalado o Centro de Educação EFIVEST possui dois andares, além do térreo; a Instituição possui laboratório de informática climatizado e com dez computadores, com acesso à internet; a biblioteca está dividida em dois ambientes, com áreas para estudo em grupo e individual, com acervo devidamente catalogado, e atende plenamente às necessidades dos alunos; o EFIVEST conta com o SIETEX para atender os aspectos financeiros, acadêmico e de acesso à biblioteca; o curso Técnico em Recursos Humanos conta também com apostilas próprias, divididas por Módulo, nos formatos impresso e eletrônico; os recursos audiovisuais são satisfatórios; a Instituição cumpre plenamente os aspectos de inclusão social por dispor de um elevador para cadeirantes do térreo ao primeiro andar e rampas para todas as salas de aula; serão disponibilizadas cinco bolsas de estudo para alunos egressos de escolas públicas; há política de descontos para seus funcionários e existe banheiro adaptado para pessoas com necessidades especiais.

Resume sua avaliação no seguinte quadro:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratórios	REGULAR
Recursos audiovisuais	BOM
Aspectos de inclusão social	BOM

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Resolução CEC nº 413/2006,

4/5



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1088/2016

que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio supervisionado.

III – VOTO DO RELATOR

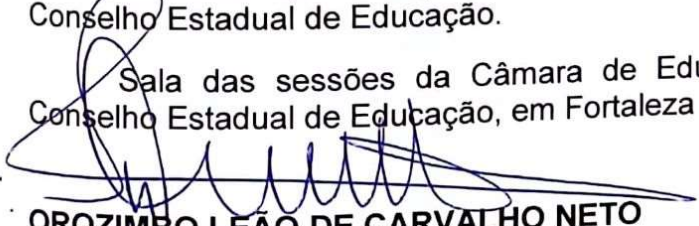
Face ao exposto, sou favorável ao reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST Ltda., instituição com sede na Avenida Alberto Magno, 300, bairro Montese, CEP: 60.425-000, nesta capital, até 31 de dezembro de 2019, desde que a Instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 0449/2014.

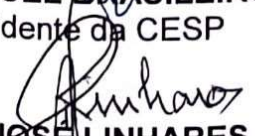
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 12 de dezembro de 2016.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE